

**PORTARIA Nº 049/2023,
DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação do servidor na COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS;

CONSIDERANDO que a função de ASSISTENTE LEGISLATIVO exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o art. 45, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais;

CONSIDERANDO que o art. 45, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do servidor **CESAR GONÇALVES DE ARRUDA**, RG. 6.531.019 SDS-PE e CPF 051.137.514 05, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-1 desta edilidade;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2023.

Bom Jardim, 03 de abril de 2023.



JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

